

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 18/2019

CONCURSO VESTIBULAR DO CESVASF PARA O CAMPUS PETROLÂNDIA 1º PROCESSO SELETIVO / 2019 – CAMPUS PETROLÂNDIA PRORROGAÇÃO Nº 02/2019

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que continuam abertas, no período de **21 de agosto 2019 a 20 de setembro de 2019**, as **INSCRIÇÕES PARA O 1º CONCURSO VESTIBULAR 2019 – CAMPUS PETROLÂNDIA** para ingresso nos cursos de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** e **EDUCAÇÃO FÍSICA** e **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** e **LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS** desta IES.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA DO CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA EM 2019.2

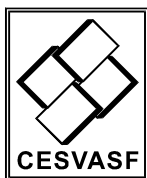
DATA	EVENTO
11/09/2019	Divulgação do Edital de Prorrogação
21/08/2019 a 20/09/2019	Período de inscrição Online
22/09/2019	Prova – 8h às 12h
24/09/2019 a partir das 18h	Divulgação do resultado
25/09/2019 a 01/10/2019	Matrícula dos aprovados
01/10/2019	Início das aulas

1. DO CURSO

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 124/2016-CES
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91
LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas 200 (duzentas) vagas para o turno noturno, com aulas na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, podendo ser vivenciadas em turnos diurnos atividades



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares nos cursos de bacharelado e de licenciatura, assim distribuídas:

- a) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Administração
- b) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física
- c) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Matemática
- d) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no período compreendido entre **21/08/2019 e 20/09/2019**, através do site www.cesvasf.com.br.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não será cobrada a taxa de inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA E NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUES/INGLES NO CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA** para início em 2019.2.

4.2. **A Instituição reserva-se ao direito de só realizar o Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, para os cursos de Bacharelado em Administração e Educação Física e para os cursos de Licenciatura em Matemática e Letras com Habilitação em Português/Inglês, se houver, no mínimo, 30 (trinta) inscrições confirmadas, considerando 01(uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.**

4.3. Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições do 1º Processo Seletivo Vestibular CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA para início em 2019.2.

4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação sobre o candidato, de dados incorretos ou corretos.

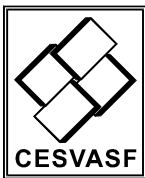
5. DAS PROVAS

5.1. O 1º Concurso Vestibular CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA para início em 2019.2 será realizado no seguinte dia e horário:

DIA 22 de setembro de 2019 – das 8h às 12h

5.2. O 1º Concurso Vestibular CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA para início em 2019.2 constará apenas da produção de um texto dissertativo-argumentativo.

6. DAS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

6.1. As provas serão realizadas na Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Rua Rui Barbosa S/N, Quadra 11 – **Petrolândia** – **PE** – e as inscrições serão realizadas através do site www.cesvasf.com.br.

6.2. Os candidatos inscritos deverão se apresentar no local estabelecido para a realização das provas, no mínimo, meia hora antes do horário fixado, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (com foto), **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e **CANETA ESFEROGRÁFICA** (azul ou preta).

6.3. Será proibida, no recinto de provas, a entrada do candidato que comparecer após o horário fixado.

6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc., bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.7. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

6.8. É proibido o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: **agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.**

6.9. O **CESVASF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

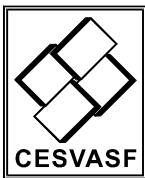
6.10. O descumprimento do descrito no subitem 6.8 deste edital implicará na **eliminação** do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11. As provas constarão de apenas uma redação (produção de um texto dissertativo-argumentativo).

6.12. O candidato, ao receber do fiscal a prova, deverá conferir as informações contidas no local de informações.

6.13. Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos na folha de informações, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

6.14. O candidato só poderá se ausentar da sala após às 9h.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE N° 142 e 143/2007-CES

6.15. Em hipótese alguma será concedida revisão de prova do Concurso Vestibular CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA 2019.2.

6.16. O candidato que necessitar de acompanhamento especial no dia da realização da prova (no caso de enfermidades devidamente comprovadas) deverá fazer a solicitação por escrito no ato da inscrição. A não solicitação implicará na impossibilidade da concessão no dia da realização da prova, salvo os casos que necessitarem de análise por parte da Comissão Geral do 1º Processo Seletivo / 2019 do CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA.

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo dar-se-á através da avaliação da **REDAÇÃO** que deverá ser elaborada, observando-se os seguintes critérios:

I – Introdução;

II – Desenvolvimento;

III – Conclusão.

ATENÇÃO: A apresentação de um texto com fuga total ao tema proposto é critério para atribuição da nota zero à redação.

8. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

8.2. A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo/2019 no CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA, para o qual se realizará o Concurso, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

8.3. Havendo empate entre os candidatos, com a mesma pontuação obtida na Redação, terá preferência o mais idoso.

8.4. Será desclassificado, automaticamente, do 1º Concurso Vestibular do CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA em 2019, o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Redação.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no dia **24/09/2019**, a partir das **18** horas, através do site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências da Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Rua Rui Barbosa S/N, Quadra 11, Petrolândia – PE.

10. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

10.1. O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no II Semestre Letivo do ano de 2019 no CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA.

10.2. As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Rua Rui Barbosa S/N – Quadra 11 – Petrolândia – PE.

10.3. O pagamento da taxa de matrícula será efetuado com 50% (cinquenta por cento) de desconto a partir do efetivo contato do aluno com a Secretaria do CESVASF - CAMPUS PETROLÂNDIA na Escola Dr. Francisco Simões de Lima, no período de **25/09/2019 a 01/10/2019**.

10.4. Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO** deverão procurar a Secretaria do **CESVASF – CAMPUS PETROLÂNDIA** na Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Rua Rui Barbosa S/N, Quadra 11, na cidade de Petrolândia – PE entre os dias **25 de setembro e 01 de outubro de 2019**, para efetuarem suas **MATRÍCULAS**, munidos dos seguintes documentos:

- a) **comprovante do pagamento da taxa de matrícula;**
- b) **01 Certificado de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) original e 02 cópias;**
- c) **02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;**
- d) **02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- e) **02 (duas) cópias do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;**
- f) **02 (duas) cópias da quitação do Serviço Militar (para os homens);**
- g) **02 (duas) cópias do CPF;**
- h) **02 (duas) cópias do comprovante de residência;**
- i) **01 foto 3x4 recente.**


10.5. As matrículas serão efetuadas nos seguintes dias e horários: de **25/09/2019 a 01/10/2019** para os aprovados, nas segunda-feira, terça-feira; quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 16h30min, na Secretaria do CESVASF- CAMPUS PETROLÂNDIA na Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Rua Rui Barbosa S/N, Quadra 11, na cidade de Petrolândia – PE.

10.6. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados, será desclassificado.

10.7. Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10.8 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do 1º Concurso Vestibular CESVASF– CAMPUS PETROLÂNDIA / 2019.2.

Belém do São Francisco, 11 de setembro de 2019.


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053